



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 406/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR COMODATO DE PARCELA DE TERRAS RURAL COM ELIANE DE ALMEIDA CAVALHEIRO, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E ENTRETENIMENTO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul,
faz saber que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Artigo 1.º Autoriza, o Poder Executivo Municipal a firmar comodato, por um prazo de até 05 (cinco) anos, com a senhora Eliane de Almeida Cavalheiro nos termos do Memorial Descritivo e Planta de Localização, documentos em anexo, concernente a área rural, parte da Chácara Esperança, visando a ampliação da área de lazer e entretenimento do município.

Artigo 2.º O Comodato da área, mencionada no artigo 1.º, será em toda a sua extensão de lapso de tempo a título gratuito.

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 28 de abril de 2004.

Dr. Ramão Francisco Anís Martins,
Prefeito Municipal.